



Apreciação do SNESup sobre os regulamentos da Universidade de Lisboa

Foram publicados em Diário da República, de 16 de Setembro, os regulamentos da Universidade de Lisboa respeitantes a concursos e contratação na carreira docente, prestação de serviço dos docentes, vinculação de docentes especialmente contratados, professor emérito e equiparação a bolseiro. Esta publicação foi precedida por um longo período de debate e reflexão sobre a versão inicial proposta pela Reitoria, em Abril de 2010.

O SNESup felicita a Universidade de Lisboa – os seus professores, investigadores e as suas unidades orgânicas - pela capacidade demonstrada em construir um debate profundo, vivo e participado sobre aspectos tão importantes da vida académica. O SNESup deseja ainda saudar o Sr. Reitor e a equipa reitoral da Universidade de Lisboa pela coordenação desse debate e pela forma atenta como ouviram as várias propostas da nossa direcção. Entendemos que a versão final dos regulamentos reflecte a qualidade da discussão, e traduz-se numa melhoria muito significativa relativamente ao primeiro projecto.

No entanto, existem ainda alguns aspectos dos novos regulamentos que merecem a nossa preocupação. Após a apresentação do projecto de regulamentos da Reitoria, a questão da atribuição de serviço lectivo não remunerado (sem aparente possibilidade de recusa) aos bolseiros e investigadores foi, porventura, a que gerou mais polémica no período de discussão pública levando a algumas alterações às propostas iniciais.

Com efeito, a regulamentação do ECDU tem sido aproveitada por várias universidades para implementar práticas laborais de grande precariedade, sendo de particular gravidade a tentativa sistemática de impor a prestação de serviço lectivo gratuito (ou remunerado muito abaixo dos docentes de carreira) a elementos que não fazem parte do corpo docente das universidades, como é o caso dos investigadores contratados a termo certo e os bolseiros de investigação. Infelizmente, a Universidade de Lisboa não é uma excepção.

A versão final do regulamento de prestação de serviço dos docentes apresenta uma formulação ambígua sobre a contratação e remuneração dos investigadores, eliminando-se apenas a menção à gratuidade do serviço lectivo que, claramente, era ilegal. Ao não explicitar que o serviço lectivo dos investigadores deve ser prestado no âmbito de uma contratação como docente convidado (nº1 do artigo 10º), a questão é deixada à interpretação que mais convier às direcções das várias unidades orgânicas, o que a nosso ver vai redundar na generalização do recurso aos investigadores como mão de obra gratuita. Que fique claro que a ser seguida esta opção, a mesma é claramente ilegal e o SNESup não deixará de a denunciar e agir de modo a repor a legalidade e dignidade no serviço dos investigadores.

Para além disso os bolsiros de pós-doc foram englobados no nº 5 do artigo 10º que respeita o serviço docente dos investigadores. Sobre esta questão também não deve haver qualquer dúvida: o contrato de bolsa não gera uma relação de trabalho subordinado e portanto o serviço lectivo dos bolsiros de pós-doc é **obrigatoriamente** remunerado independentemente do ciclo de estudos a que se destine e do formato dessa actividade lectiva (aulas teóricas, teórico-práticas, laboratoriais, seminários etc).

Quanto ao grupo mais significativo de bolsiros, os de doutoramento, foram incluídos no lote de possíveis contratados como monitores (nº1 do artigo 6º do Regulamento sobre vinculação de docentes especialmente contratados). O ECDU prevê no seu artigo 17ºA que os monitores são recrutados apenas entre os estudantes de licenciatura e mestrado, pelo que a possibilidade de contratar estudantes de doutoramento como monitores configura-se-nos como uma norma ilegal.

O SNESup manter-se-á atento à forma como serão aplicados os novos regulamentos e actuará sempre que necessário para defender a dignidade da carreira docente e os interesses dos docentes e investigadores da UL.

Lisboa, 26 de Outubro de 2010

A Coordenadora da Comissão Permanente



Teresa Alpuim